



DPU passa a considerar hipossuficiente quem recebe até R\$ 2 mil

O Conselho Superior da Defensoria Pública da União definiu novo critério de hipossuficiência. Agora, o valor da faixa de renda, um dos principais critérios definidores de condição de necessidade de assistência jurídica, passa a ser de R\$ 2 mil, segundo [resolução](#) publicada nesta terça-feira (2/5) no *Diário Oficial da União*, e não mais de três salários mínimos (R\$ 2.811) por família. Segundo a DPU, o valor será corrigido periodicamente pela inflação anual acumulada.

Com a mudança, o órgão vai restringir sua atuação. “O critério anterior, definido em três salários mínimos, elevava a demanda acima da capacidade de atendimento da instituição, porque os ajustes do salário mínimo são feitos acima da inflação, enquanto o orçamento está cada vez mais comprimido pelo ajuste público em função da crise fiscal pela qual passa o país”, disse Carlos Paz, defensor público-geral federal, à **ConJur**.

Em outubro do ano passado, a **ConJur** adiantou que o Conselho Superior da DPU [estava discutindo mudanças nos critérios de hipossuficiência](#), desvinculado do salário mínimo.

O conselho afirma que a ideia é aumentar o foco em grupos de pessoas em condições análogas à escravidão, vítimas do tráfico de pessoas, população em situação de rua e comunidades tradicionais.

Segundo órgão, o novo valor para definição do atendimento pela DPU para a população que não tem condições de pagar um advogado levou em conta a faixa de isenção do Imposto de Renda, atualmente no valor de R\$ 1.999,18.

**Texto alterado às 20h02 do dia 3 de maio de 2017 para correção.*